Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 913.575 PERNAMBUCO

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :UNIÃO

Proc.(a/s)(es) :Advogado-geral da União

RECDO.(A/S) :MARIA DAS GRACAS CINTRA MENEZES

LEONARDO

Proc.(a/s)(es) :Defensor Público-geral Federal

DECISÃO:

(I) Premissa: Tema 793, cujo recurso-paradigma é o RE-RG 855.178, Rel. Ministro Luiz Fux, DJe 16.03.2015.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente